



PORTARIA Nº 11.091, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Claudemir Ferreira**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIIE - da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 27/09/2013 a 26/09/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 2º A servidora **Isabel Kaneko**, Farmacêutica, Padrão 19, Nível IIID - da Secretaria Municipal de Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/04/2013 a 31/03/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 3º A servidora **Marilza de Fatima Alves**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIIE - da Secretaria Municipal de Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/09/2008 a 31/03/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 4º A servidora **Andrea Aparecida de Souza Leal Valentim**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE, designada na função gratificada de Chefe da Seção de Dispensa e Inexigibilidade, Padrão FG4, Nível IIIIE - da Diretoria de Compras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 26/11/2013 a 25/11/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 5º Ao servidor **Gilberto Marques**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE - da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 06/12/2013 a 05/12/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 6º A servidora **Letieri Cristina Monteiro**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIB - da Secretaria Municipal de Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.



Art. 7º Ao servidor **Donizeti Aparecido Mendes**, Operador de Equipamento Rodoviário, Padrão 13, Nível IIIIE - da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/09/2013 a 01/09/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 8º Ao servidor **Luiz Cesar da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIC - da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 28/04/2014 a 27/04/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 9º A servidora **Letieri Helena Rufini**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIC - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 28/04/2014 a 27/04/2019, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 10. A servidora **Amanda Lago de Souza**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 28/04/2014 a 27/04/2019, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 11. Ao servidor **Narciso de Almeida**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 03/05/2013 a 02/05/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 28 de outubro de 2021.


Edvaldo Donizeti Moraes
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos